

LEI MUNICIPAL Nº. 2.520/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária e abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.072 – Vigilância sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.4760-299 – Material de consumo

.....R\$

963,73

Total da suplementaçãoR\$

963,73

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.072 – Vigilância sanitária

3.3.90.39.00.00.00.00 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

2.500,00

Total da abertura de créditoR\$

2.500,00

Art. 3º. Servirá de suporte para a suplementação e para a abertura de crédito especial de que trata os artigos anteriores, o superávit financeiro no valor de R\$ 2.263,73, juntamente com a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 3.463,73.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração